

## EDITAL PROEPE 6/2024

### **DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DISCENTE – PADUSF DO 2.º SEMESTRE LETIVO DE 2024 DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NAS MODALIDADES EDUCAÇÃO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições baixa o seguinte

## EDITAL

**Art. 1.º** Ficam estabelecidos os critérios para a realização do Programa de Avaliação Discente – PADUSF 2024-2 da Universidade São Francisco – USF, referente ao 2.º semestre letivo de 2024, dos cursos de graduação nas modalidades de educação presencial e a distância da Universidade São Francisco – USF.

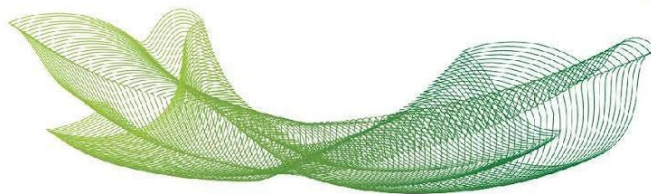
**Art. 2.º** O PADUSF tem por finalidade avaliar:

- I. o desempenho dos estudantes da USF com relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos de graduação;
- II. o desenvolvimento de competências profissionais e habilidades acadêmicas necessárias para o aprofundamento da formação geral e profissional; e
- III. o nível de atualização dos estudantes com relação à realidade brasileira.

**Art. 3.º** O PADUSF segue os mesmos princípios norteadores do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE, que viabiliza um diagnóstico da situação acadêmica no que concerne ao aprendizado na condição de graduandos.

**Art. 4.º** As provas do PADUSF são construídas pelos professores dos cursos envolvidos e equalizadas às provas do ENADE, possibilitando, assim, a comparação do nível de conhecimento específico e de formação geral dos estudantes da USF em relação aos alunos de todo o Brasil.

**Art. 5.º** As provas são aplicadas a todos os estudantes dos cursos selecionados para avaliação PADUSF com conteúdos de formação geral e de conhecimento específico de sua área de conhecimento para orientar ações de melhoria de ensino-aprendizagem.



**Art. 6.º** A prova do PADUSF 2024-2 é constituída de 49 questões de múltipla escolha, sendo:

- I. 10 questões de conhecimentos gerais envolvendo situações-problema e estudos de caso sobre temas atuais comuns a todas as áreas de conhecimento;
- II. 30 questões de conhecimentos específicos da área de conhecimento em análise envolvendo situações-problema e estudos de caso; e
- III. 9 questões de percepção do grau de dificuldade para realizar a prova (sem pontuação).

**§ 1.º** A prova PADUSF 2024-2 será aplicada presencial ou remotamente, por meio do Câmpus Digital, devendo ser realizada pelo estudante individualmente e sem consulta.

**§ 2.º** É vedado ao estudante qualquer tipo de gravação, registro, armazenamento e compartilhamento, incluindo cópia, foto, filmagem, escaneamento ou download, bem como a comunicação com outros alunos ou com o público externo durante a avaliação.

**§ 3.º** Antes de realizar a prova o estudante deverá declarar que está ciente de suas responsabilidades por meio do Termo de Confidencialidade e Ética do Estudante, disponível no mesmo ambiente da prova.

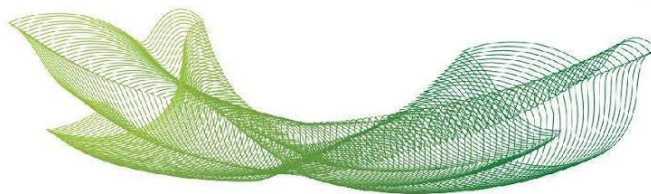
**§ 4.º** Para a modalidade de Educação Presencial, será atribuída ao estudante uma nota bônus, proporcional ao número de acertos na prova, variando de 0 a 1 ponto na média final da avaliação N2 dos componentes curriculares do curso em que o aluno estiver matriculado e cursando no segundo semestre de 2024.

**§ 5.º** Para a modalidade de Educação a Distância – EaD, será atribuída ao estudante uma nota bônus proporcional ao número de acertos na prova, variando de 0 a 1 ponto, no Módulo 4 dos componentes curriculares do curso em que o aluno estiver matriculado e cursando no dia da prova PADUSF.

**§ 6.º** Os componentes curriculares de Estágio Supervisionado, Trabalho de Conclusão de Curso, Trabalho de Graduação e demais componentes que seguem regulamento específico de avaliação não serão contemplados com a nota bônus.

**§ 7.º** Somente terá direito à nota bônus o estudante que preencher o Questionário do Estudante (sem pontuação) até sete dias após a realização da prova, não tendo direito à nota bônus, se não o preencher no prazo.

**§ 8.º** A nota atribuída e o gabarito da prova serão disponibilizados no Câmpus Digital no dia 25 de novembro de 2024, podendo o gabarito ser consultado na opção Atividades/Questionários, pelo link acesse a revisão no Câmpus Digital.

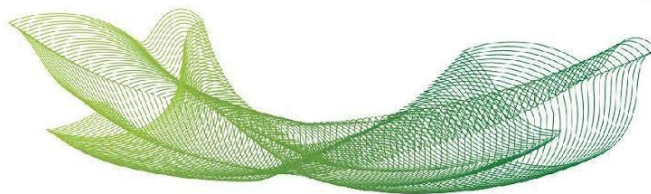


**§ 9.º** A nota bônus estará disponível para o estudante, no Câmpus Digital, logo após o envio da prova pelo mesmo, na opção NOTAS (a nota bônus final será igual ao n.º de acertos dividido por 40).

**Art. 7.º** O Questionário do Estudante, mencionado nos parágrafos 6.º e 7.º do artigo 6.º, tem por objetivo obter informações que caracterizem o perfil dos estudantes e o contexto de seus processos formativos para subsidiar o planejamento dos processos de melhoria de ensino-aprendizagem dos cursos envolvidos.

**Art. 8.º** As provas do PADUSF 2024-2 serão aplicadas conforme cronograma a seguir:

CURSO	MODALIDADE DE ENSINO	DATA DE PROVA
Arquitetura e Urbanismo	Presencial A distância	4/11/2024
Biomedicina	Presencial A distância	31/10/2024
Enfermagem	Presencial	6/11/2024
Engenharia Agrônômica	Presencial	30/10/2024
Engenharia Civil	Presencial	21/10/2024
Engenharia de Computação	Presencial	17/10/2024
Engenharia de Produção	Presencial A distância	16/10/2024
Engenharia de Software	A distância	30/10/2024
Engenharia Elétrica	Presencial	17/10/2024
Engenharia Mecânica	Presencial	16/10/2024
Engenharia Química	Presencial A distância	16/10/2024
Farmácia	Presencial A distância	29/10/2024
Fisioterapia	Presencial	30/10/2024
Medicina	Presencial	18/10/2024
Medicina Veterinária	Presencial	24/10/2024
Nutrição	Presencial A distância	31/10/2024
Odontologia	Presencial	10/10/2024



§ 1.º As provas estarão disponíveis para os estudantes, por modalidade de ensino e turno de matrícula no curso, nos seguintes horários:

MODALIDADE DE ENSINO	TURNO DE MATRÍCULA NO CURSO	HORÁRIO DA PROVA
Presencial	Diurno	8h30 às 11h30 (Manhã) 14h às 17h (Tarde)
Presencial	Matutino	9h às 12h
Presencial	Noturno	19h às 22h
A Distância	EaD e Semipresencial	8h às 22h

§ 2.º O estudante deverá realizar a prova PADUSF no curso e turno em que está matriculado, sendo vedadas alterações de curso, turno, data e horário.

§ 3.º A duração da prova é a mesma para todos os turnos (matutino e noturno) e modalidades de ensino (presencial, semipresencial e a distância) e, uma vez iniciada a prova, o estudante terá 180 minutos, contínuos e ininterruptos para sua realização.

§ 4.º Após a resolução de todas as questões, o estudante deverá clicar no botão "Próximo" e confirmar o envio clicando em "Enviar questionário", após cujas etapas não será possível alterar respostas dadas a nenhuma questão, nem mesmo às que tenham sido deixadas em branco.

§ 5.º Em caso de não confirmação do envio da prova e do questionário do estudante, não será possível recuperar as respostas e atribuir uma nota bônus.

**Art. 9.º** O estudante deverá acessar o Câmpus Digital por meio do USFConnect e verificar a disponibilidade do componente curricular PADUSF com antecedência mínima de 10 dias de sua realização, manifestando-se via protocolo online caso não esteja disponível.

**Art. 10.** A prova PADUSF é opcional e não há segunda chamada ou nova oportunidade para sua realização.

**Art. 11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Art. 12.** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 16 de agosto de 2024.

Dilnei Giseli Lorenzi  
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão